

LEI Nº 1.605, DE 01 DE JULHO DE 1996.

Dá denominação a logradouro público.

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "FRANCISCO DE PAULA E SILVA" (PAULO DA ORMÍLIA) a rua existente no loteamento do mesmo nome.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal se encarregará da colocação de placa denominativa, com os dizeres "RUA FRANCISCO DE PAULA E SILVA" (PAULO DA ORMÍLIA), bem como de fazer a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Tancredo Neves, 01 de julho de 1996.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARISA APARECIDA LIMA LOPES
Secretária Municipal